

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE A PARTIR DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR): ANÁLISE DE SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO SUL-MATO-GROSSEENSES

Maria Veronica de Souza

Resumo

Este artigo apresenta resultados de uma pesquisa em andamento que tem como objetivo identificar em que medida o Plano de Ações Articuladas (PAR), enquanto programa estratégico do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) tem influenciado no desenvolvimento de políticas de valorização docente nos municípios de Dourados e Ponta Porã, Mato Grosso do Sul (MS), no período de 2007 a 2010. Desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e análise documental, contata-se, embora em fase inicial, que as ações e subações do PAR se materializam em direção a valorização docente, condição essencial para o desenvolvimento de um processo educativo de qualidade nas escolas públicas brasileiras.

Palavras-chave: Políticas Educacionais, Valorização Docente, Plano de Ações Articuladas

Introdução

Este artigo apresenta resultados de uma pesquisa em andamento que tem como objetivo identificar a valorização docente no Plano de Ações Articuladas (PAR), principalmente em relação à Formação inicial e continuada, Piso salarial profissional Nacional, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração e Jornada de trabalho (condições de trabalho), nos municípios de Dourados/MS e Ponta Porã/MS, no período de 2007 a 2010, correspondente ao segundo mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Como procedimento metodológico, foi adotado a pesquisa bibliográfica e análise documental, tendo como referência o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 da segunda gestão do governo Lula da Silva (2007-2010), o PDE e o PAR dos municípios sulmatogrossenses selecionados para o estudo, alusivos ao período de 2007 a 2010, com foco nas ações de valorização docente.

Políticas Públicas de Valorização Docente no Brasil após a Constituição Federal

De acordo com o Censo Escolar de 2013, o Brasil possui 2.148.023 professores que atuam hoje na educação básica, isso faz com que essa categoria se apresente como sendo uma das maiores categorias profissionais do país, fato esse que obriga os poderes públicos a se preocuparem constantemente com as políticas educacionais de valorização docente, quanto

aos aspectos: salário, formação inicial e continuada, jornada de trabalho, carreira, horatividade, condições de trabalho, seja por meio de legislação ou da implementação de programas de políticas implementadas. (BRASIL, 2013; BRASIL, 2009).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, inciso V, determina a valorização dos profissionais de ensino, garantida na forma de lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos. (BRASIL 1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº. 9.394/96, no seu art. 67, reafirma os princípios constitucionais, afirmando que os sistemas devem promover a valorização dos profissionais da educação, por meio de:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI - condições adequadas de trabalho. (BRASIL, 1996).

A Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aprovou que 60% do valor do fundo deveriam ser destinados ao pagamento da remuneração de professores e profissionais do magistério do ensino fundamental e os 40% restantes empregados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental. Nessa Lei, foram definidos critérios mínimos de qualidade do ensino, principalmente no que se refere às condições de trabalho dos profissionais da educação, com o estabelecimento do número mínimo e máximo de alunos em sala de aula, a capacitação permanente dos profissionais de educação e a jornada de trabalho que incorpore os momentos diferenciados das atividades docentes, bem como a aprovação de um Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (BRASIL, 1997).

A valorização do magistério é tratada no Plano Nacional de Educação/PNE (Lei nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001), no capítulo sobre a formação de professores. Esse documento, fundamentado na LDBEN de 1996, afirma que o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, “[...] uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional” (BRASIL, 2001, p.77). Propõe que os planos de carreira docente devem prever um “sistema de ingresso, promoção e

afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação de desempenho dos professores” (BRASIL, 2001, p.48).

É importante assinalar que o financiamento da Educação Básica é uma questão necessária para a valorização docente. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi instituído por meio da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e substituiu o FUNDEF. O FUNDEB é repassado mensalmente para os governos subnacionais e destinam-se 60% de seus recursos para a valorização dos professores e dos demais profissionais da educação da educação básica. A lei reafirma ainda a necessidade de implantação de Planos de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica e de um piso salarial nacional a ser regulamentado em Lei específica. Esse fundo tem a duração de 14 anos (2007-2020), com o intuito de atender os alunos da educação infantil, do ensino fundamental e médio e da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2007c).

Esses aspectos têm sido contemplados, em maior ou menor medida, na legislação educacional brasileira, como a aprovação da lei 11.738/2008 que aprovou um Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os docentes da educação básica, a criação do FUNDEF e do FUNDEB que abriu mais possibilidades de pagamento em dia aos professores, a aprovação da Resolução CNE/CEB 03/97, que estabelece as diretrizes nacionais para a Carreira do Magistério Público, no entanto, poucos são os avanços efetivos em termos de valorização profissional do professor, são medidas ainda insuficientes e que carecem de maior aplicabilidade por parte dos governos. A Lei do piso foi aprovada pelo Governo Federal, mas necessita de regulamentação nos estados e municípios para que a realidade salarial seja modificada para os professores.

O novo Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, em 25 de junho de 2014 tem duração de 10 anos e é composto de 20 metas, nas quais quatro delas diz respeito à valorização docente (quadro 1):

Quadro 1: Metas 15 a 18 – Valorização Docente no Plano Nacional de Educação

Nº. META	CONTEÚDO DA META
Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.
Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos Professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
Meta 17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
Meta 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da

Fonte: (BRASIL, 2014) - quadro elaborado para esse trabalho.

Pelo quadro nota-se que praticamente um quarto das metas do PNE (4 metas e 23 estratégias) dedica-se à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, em busca da valorização docente, seja garantindo formação inicial e continuada, assegurando melhores condições salariais como também a implantação de planos de cargos e carreira em todos os sistemas de ensino. (BRASIL, 2014).

De acordo com Monlevade (2010) p. 03) se podem resumir em quatro ações as políticas de valorização e profissionalização do magistério: formação inicial e continuada, piso salarial profissional, jornada integral e carreira com progressão constante e compensadora.

a) **Formação inicial e continuada** - desde o normal de nível médio, e as licenciaturas específicas, até o doutorado, incluindo as iniciativas de reciclagem permanente a cada novo desafio para os profissionais e a cada novo avanço do conhecimento pedagógico;

b) **Piso salarial profissional** - um patamar de remuneração referenciado a um valor suficiente para que o professor tenha satisfeitas suas necessidades pessoais e familiares de subsistência e de desenvolvimento profissional com um só vínculo de trabalho. Isto somente será possível quando se instalar um Fundo Nacional de Financiamento da Educação Básica, constituído pela totalidade de impostos vinculados à educação nos Estados e Municípios e complementado pela União, e que corresponda ao custo-aluno-qualidade. Nos parâmetros de 2002, o Piso Salarial Profissional Nacional deveria ser, no mínimo, de R\$ 1.000,00, com garantia de reajuste anual segundo a inflação e a capacidade de financiamento do Fundo;

c) **Jornada integral com pelo menos 30% de horas-atividade** - a essência do ser professor não é ensinar, mas garantir a aprendizagem da totalidade de seus alunos. Para tanto, ele precisa dedicar-se integralmente a uma só escola, estar identificado com seu projeto político-pedagógico e, acima de tudo, ter um tempo substancial para o preparo de suas aulas, para as discussões coletivas com os educadores e pais, para a avaliação contínua da produção dos alunos;

d) **Carreira com progressão constante e compensadora** - o professor bem formado, competente e comprometido será sempre disputado pela procura do mercado de trabalho. Mesmo na situação atual de desvalorização, a educação superior, as escolas particulares e a iniciativa privada em geral têm "seqüestrado" os melhores educadores públicos com melhores salários e condições de trabalho. Por isto, a carreira precisa premiar os melhores e incentivar todos a dar o melhor de si. Mecanismos de gestão democrática precisam ser disseminados nas escolas e no sistema de forma que garantam, mesmo com as limitações financeiras dos Estados e Municípios, incentivos de progressão baseados no mérito, no acúmulo de experiência docente e no reconhecimento da comunidade escolar. (MONLEVADE, 2010, p. 3, grifos nosso.)

É nesse sentido que essa pesquisa se configura, ou seja, na análise das políticas de valorização docente no âmbito do PAR, em âmbito municipal. Para tanto, observará, entre outras, as ações definidas por Monlevade, no desenvolvimento da pesquisa.

Planejamento Educacional: o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Plano de Ações Articuladas (PAR)

Conforme Scaff (2007), o Planejamento Educacional no Brasil passa necessariamente pelos primeiros Planos de Desenvolvimento Econômico elaborados no País na década de 1940, sendo que essa técnica de planejamento foi fortalecida após a Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945), tendo em vista os problemas provocados pela guerra, sendo necessário um planejamento em face da reconstrução do país.

No âmbito da educação, segundo Fonseca (2009), a ideia de planejamento da educação no Brasil já vinha sendo amadurecida desde a década de 1930, pela atuação dos educadores conhecidos como Pioneiros ou Renovadores, conforme palavras de Saviani (2007):

No contexto da educação brasileira, a entrada em cena da palavra ‘plano’ remonta, ainda, ao Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932. O ‘Manifesto’ diagnosticou a situação educacional do país como sendo marcada pela falta de ‘unidade de plano’ e ausência de ‘espírito de continuidade’ e propuseram um ‘Plano de reconstrução educacional’ (SAVIANI, 2007, p.1237-1238).

Após o Manifesto dos Pioneiros da Educação, todas as Constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporaram a ideia de um Plano Nacional de Educação, sendo que na constituição federal de 1988 o mesmo consta no artigo 214.

No que diz respeito ao planejamento das ações do governo federal, o artigo 165 da Constituição Federal estabelece que o mesmo seja elaborado por meio de um Plano Plurianual Anual (PPA), no qual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, para um período de 4 (quatro) anos:

Planejamento da ação governamental, com o propósito de organizar os principais objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública Federal (APF) para o período de quatro anos, devendo orientar os demais planos e programas nacionais, regionais e setoriais. Nesse sentido, o PPA é um instrumento de planejamento mediador entre o planejamento de longo prazo e os orçamentos anuais que consolidam a alocação dos recursos públicos a cada exercício. (BRASIL, 2007d, p.42).

Dessa forma, em 2008, já na segunda gestão do Governo Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), foi apresentado ao Congresso Nacional o Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, com estratégias para impulsionar o desenvolvimento sendo planejado em três agendas prioritárias: a) Agenda Social; b) Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); c) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). (BRASIL, 2007d, p.11).

Atendendo a essa agenda em abril de 2007 foi lançado pelo Ministério da Educação (MEC), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e por meio do Decreto nº 6.094/2007, esse Plano foi oficializado para a educação básica visando à qualidade de ensino

e com ênfase na formação e valorização e docente. De maneira geral, foram definidas 28 metas, entre as quais a criação de programas que visam, entre outros, à formação inicial e continuada do corpo docente. Nesse plano, constam como propostas de urgência, a valorização docente, com a ampliação do acesso dos docentes às Universidades Públicas, e a criação de um piso salarial nacional dos professores, a ser regulamentado por lei específica. (BRASIL, 2007a), sendo que à formação docente deverá ser oferecida “por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), cursos de formação inicial e continuada de docentes da educação básica, esperando atingir aproximadamente dois milhões de professores”, (SAVIANI, 2007, p.1234).

O PDE é um plano executivo que objetiva integrar um conjunto de programas que envolvem as etapas, os níveis e as modalidades da educação escolar. Percebe-se que o PDE contraria o formato de outros planos educacionais, como o plano nacional de educação, que são constituídos de diagnósticos, objetivos e metas, e o PDE se apresenta como a junção de mais de 40 programas e instrumentos avaliativos contemplando a educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização, “focando prioritariamente os níveis de qualidade do ensino ministrado em todas as escolas de educação básica do país”. (SAVIANI, 2007, p.2).

O mencionado decreto define o Plano de Ações Articuladas (PAR) como forma operacional do PDE, no qual o MEC oferece apoio técnico e financeiro aos municípios, inicialmente àqueles com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) baixo, com base em quatro dimensões: gestão educacional, formação de professores e dos profissionais de serviço e apoio escolar, práticas pedagógicas e avaliação, infraestrutura física e recursos pedagógicos. A partir da adesão dos entes federados ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os estados, os municípios e o Distrito Federal elaboram seus respectivos Planos de Ação Articuladas (PAR), ou seja, o seu próprio planejamento, a partir das necessidades da sua realidade local e das orientações do MEC estabelecidas no Instrumento de campo (BRASIL, 2007b), conforme § 2º do Art. 9º “A partir do diagnóstico, o ente elaborará o PAR, com auxílio da equipe técnica, que identificará as medidas mais apropriadas para a gestão do sistema, com vista à melhoria da qualidade da educação básica”. ((BRASIL, 2007b)

Ainda, de acordo com o Decreto n. 6.094, em seu Art. 5º, cada ente federativo que adere ao Plano de Metas ‘Compromisso Todos pela Educação’, de forma voluntária, tem a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, expressa pelo cumprimento de meta de evolução do IDEB, calculado e

divulgado pelo IDEB, sendo que “§ 1º São requisitos para a celebração do convênio ou termo de cooperação a formalização de termo de adesão, nos moldes do art. 5º, e o compromisso de realização da Prova Brasil. (BRASIL, 2007b)”.

Em outras palavras, segundo o mesmo Decreto (Art.10, § 2º) o governo federal, via MEC, com foco na qualidade da educação, propõe fornecer apoio técnico, pedagógico e financeiro aos municípios e estados, por meio de convênio firmado e assinado, sendo que os estados e municípios, também, “poderão colaborar, com assistência técnica ou financeira adicionais, para a execução e o monitoramento dos instrumentos firmados com os Municípios”. (BRASIL, 2007b).

O Plano de Ações Articuladas nos municípios de Dourados/MS e Ponta Porã/MS (2007-2010): ações para valorização docente

O lócus da pesquisa é constituído por dois municípios de Mato Grosso do Sul: Dourados-MS e Ponta Porã-MS, selecionados com base nos critérios: localização em diferentes regiões do estado, um município com população acima de 100.000 mil habitantes e um município com população entre 51.000 e 100.000 habitantes. Em 2007, os mesmos assinaram o termo de adesão junto ao governo federal e deram início a elaboração do PAR, de acordo com as quatro dimensões presentes no quadro 2:

Quadro 2 - Dimensões e Áreas do PAR

Dimensões	Áreas
1) Gestão Educacional – 20 indicadores e 5 áreas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão Democrática: Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino. 2. Desenvolvimento da Educação Básica: ações que visem a sua universalização, a melhoria das condições de qualidade da educação, assegurando a equidade nas condições de acesso e permanência e conclusão na idade adequada. 3. Comunicação com a sociedade. 4. Suficiência e estabilidade da equipe escolar. 5. Gestão de Finanças.
2) Formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar – 10 indicadores e 5 áreas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação inicial de professores da Educação Básica. 2. Formação Continuada de Professores da Educação Básica. 3. Formação de Professores da Educação Básica para atuação em educação especial, escolas do campo, comunidades quilombolas ou indígenas. 4. Formação inicial e continuada de professores da educação básica para cumprimento da Lei 10.639/03. 5. Formação do Profissional de Serviços e apoio Escolar
3 Práticas pedagógicas e avaliação – 8 indicadores e duas áreas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaboração e Organização das práticas pedagógicas. 2. Avaliação da aprendizagem dos alunos e tempo para assistência individual/coletiva aos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem.
4) Infraestrutura física e recursos pedagógicos – 14 indicadores e 3 áreas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Instalações físicas gerais. 2. Integração e Expansão do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Pública. 3. Recursos Pedagógicos para o desenvolvimento de prática pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais.

Fonte: Instrumento de Campo (BRASIL, 2008, p. 11.) - quadro elaborado para esse trabalho.

Percebe-se no documento Relatório Público do Município de Dourados-MS, que o município apresentou no PAR, de 2007 a 2010 ações para a valorização docente em três dimensões sendo que o município define as áreas e critérios (1, 2,3 e 4), sendo que os critérios

1 e 2 precisam de mais atenção por parte do MEC. Uma dessas áreas é a Dimensão 2, Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar, uma vez que assinalou demandas como Formação Continuada de Professores da Educação Básica; Formação de Professores da Educação Básica para atuação em educação especial, escolas do campo, comunidades Quilombolas ou Indígenas; Formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para cumprimento da Lei 10.639/03; e também Formação do Profissional de Serviços e apoio Escolar. As áreas que mais precisam de atenção parecem ser a educação infantil e também a implementação de políticas em cumprimento a Lei 10.639/03, pois o município assinalou critérios 1 e 2 que caracterizam uma situação insuficiente e crítica. (DOURADOS, 2007).

Na Dimensão 3 – Práticas Pedagógicas e Avaliação o município definiu ações como cronograma de reuniões pedagógicas, implantação de programas de leituras para professores e alunos. Na Dimensão 4 - ‘Infra-Estrutura Física e Recursos Pedagógicos’, o município assinalou recursos e materiais pedagógicos, bibliotecas, laboratórios de informática e infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho docente. (DOURADOS, 2007).

O município de Ponta Porã-MS também apresentou ações para a valorização nas quatro dimensões do PAR. Na Dimensão 1/ Gestão Educacional – define ações referentes ao Estágio probatório efetivando os professores e outros profissionais da educação. Na Dimensão 2/ Formação de professores e profissionais de serviço e apoio escolar – na área de Formação inicial de Professores da Educação Básica, Formação Continuada de Professores da Educação Básica, Formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para cumprimento da Lei 10.639/03 e Formação do Profissional de Serviços e apoio Escolar. Conforme os critérios assinalados, a descrição aponta para uma situação crítica, de forma que não existem aspectos positivos. (PONTA PORÃ, 2007).

Na Dimensão 3/Práticas Pedagógicas e Avaliação, Ponta Porã definiu cronograma de reuniões pedagógicas e horários de trabalhos pedagógicos, para discussão dos conteúdos e metodologias de ensino, implantação de programas de leituras para professores e alunos. Na Dimensão 4 define ações referentes aos recursos e materiais pedagógicos, bibliotecas, laboratórios de informática e infraestrutura necessários ao desenvolvimento do trabalho docente. (PONTA PORÃ, 2007).

Nota-se pelas demandas assinaladas, que em Ponta Porã, as 25 escolas da educação básica da rede municipal de ensino, os 4 CEINS e as 7 sete extensões da Rede Municipal, não possuíam bibliotecas e nem laboratório de informática bem equipados, conforme a justificativa do município ao preencher a demanda na Dimensão 3 “Não existe biblioteca nas

25 escolas da rede, 4 CEINFs e 7 extensões” (PONTA PORÃ, 2007); “Não existem laboratórios de informática, artes e ciências, nas escolas da rede” (PONTA PORÃ, 2007), no entanto, as ações propostas vão ao encontro de um desenho de uma política educacional com qualidade no município, pois resume em ações de infraestrutura física, ação pedagógica e programas de formação de professores e demais profissionais da escola e com extensão aos servidores do município. (PONTA PORÃ, 2007).

Considerações finais

Ao analisar o planejamento educacional dos municípios de Dourados e Ponta Porã – MS, evidenciou-se que ações relacionadas à Formação de professores e de profissionais de serviços de apoio escolar, e a Infraestrutura física e recursos pedagógicos, são pontos comuns de demanda no PAR de ambos os municípios e que as ações e subações se materializam em diversas direções que vão ao encontro do desenho de uma valorização docente e uma educação de qualidade, principal objetivo do Plano de Ações Articulado (PAR).

As ações voltadas para a valorização docente indicadas no PAR dos municípios em estudo, principalmente em relação à formação inicial, à Carreira e demais condições de trabalho dos professores, só vem a reforçar os dados apresentados no documento do MEC denominado O PNE 2011-2020: Metas e Estratégias. Segundo esse documento, em relação à formação, apenas 68% dos professores da educação básica possuem formação inicial adequada (curso superior completo) para o exercício da função; dos 5.532 municípios que elaboraram o PAR, 43% declararam que possuem plano de carreira implementado.

Dessa forma, espera-se que as ações implementadas nos municípios via PAR, possam se constituir em políticas educacionais efetivas, voltadas exclusivamente para elevar a qualidade da educação no Brasil e também para a valorização docente, uma vez que a qualidade da educação está diretamente relacionada à questão da valorização docente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LDBEN. Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 10 mai 2013.

_____. **Lei nº 9.424/96**. Institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF. Brasília: Câmara dos Deputados, 1997.

_____. Resolução n.º 3, de 8 de outubro de 1997 / **Fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0397.pdf>>. Acesso em: 22 jul 2013.

- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva 1999.
- _____. **PNE**. Lei Nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001.
- _____. Ministério da Educação: **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**, 2007a. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 jul. 2013.
- _____. **Decreto nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília, 2007b. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03>. Acesso em: 20 out. 2013.
- _____. **Lei nº 11.494**, de 20 de Junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. 2007c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em: 20 junh 2014.
- _____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2008 – 2011**: projeto de lei. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Brasília: MP, 2007d. Disponível em: <www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 20 jun. 2014.
- _____. Ministério da Educação. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Instrumento de campo**. Brasília, DF, 2008.
- _____. **Projeto de Lei nº. 8.035**, 15 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, e dá outras providências. 2010b. Disponível em: <<http://anfope.spaceblog.com.br>>. Acesso em: 19 dez 2010.
- _____. Senado Federal. **O PNE 2011-2010: Metas e Estratégias**. 2011. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CE/documentos/Notas_Tecnicas_PNE_2011_2020.pdf> Acesso em: 20 out. 2013.
- _____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE – 2011-2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 04 julh.2014.
- _____. INEP. Censo escolar de 2013. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>>. Acesso em: 04 jul. 2014
- DOURADOS (município). Indicadores Demográficos e Educacionais. Dourados. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>>. Acesso em: 26 março 2014.
- DOURADOS (município). Relatório Público do Município de Dourados-MS. Síntese do PAR, 2007. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2010
- FONSECA, Marília. Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. **Cadernos Cedex**, v. 29, n. 78, p. 153-177, 2009.
- MONLEVADE, João Antonio Cabral de. **Valorização salarial dos professores: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da educação pública básica**. 307 p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campina, SP, 2000.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. **Políticas de valorização e profissionalização do magistério**. Disponível em: <www.google.com.br>. Acesso em: 20 ago. 2010.

PONTA PORÃ (município) Indicadores Demográficos e Educacionais. Ponta Porã. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>>. Acesso em: 26 março 2014.

PONTA PORÃ (município).). Relatório Público do Município de Ponta Porã-MS. Síntese do PAR, 2007. Disponível em: <www.mec.gov.br>. Acesso em: 10 out. 2010

SAVIANI, Dermeval. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise do Projeto do MEC. Educação e Sociedade**, v. 28, n. 100 (Especial), p. 1231-1255, out. 2007.

SCAFF. Elisângela Alves da Silva. Cooperação internacional para o planejamento da educação brasileira: aspectos teóricos e históricos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, DF, v.88. n. 219. P.331. Maio/agosto.2007.